



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 315, DE 03 DE JUNHO DE 2022

AMPLIA O AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA INSTITUÍDO PELA LEI Nº 313, DE 27 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA - ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Diante do agravamento da crise, fica autorizada a ampliação do Programa criado exclusivamente para atender às famílias atingidas pelas chuvas intensas no Município de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º A suplementação do referido Auxílio servir para suprir às demandas das famílias necessitadas e sua estimativa está orçada no limite de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º As despesas do auxílio emergencial correrão pela seguinte dotação orçamentária suplementada:

Órgão: 15000 - SEC M DE ASSIST SOCIAL TRAB HABITAÇÃO - SEMATH
Unidade Orçamentária: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMATH
Ação: 08.244.0007.2746 - Auxílio Emergencial Municipal
Elemento: 339048000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de recurso: 001000000 - Recursos Próprios

Art. 4º No ato, os recursos utilizados na citada suplementação decorrerão da seguinte dotação a ser anulada:

Órgão: 17000 - SEC. M. DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMVO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Orçamentária: 17001 - SEC. M. DE VIAÇÃO, OBRAS E

INFRAESTRUTURA - SEMVO

Dotação: 15.453.0009.2628 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NOS

PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento: 449051000000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 2100000000 - Demais Convênios

Art. 5º A regulamentação deste Auxílio será realizada através de ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Jequiá da Praia – AL, 03 de junho de 2022.


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito